



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 006/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/02/2017.

Não aprova Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 011/2016-CSA.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;
Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;
Considerando o contido no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Processo nº 1025/2016-PRO;
Considerando o contido da Portaria nº 011/2016-CSA;
Considerando o conteúdo do Relatório elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 011/2016-CSA;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 73ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Não aprova o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 011/2016-CSA, para apurar responsabilidades, conforme requerido pelo Protocolizado nº 8505/2015-PRO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.